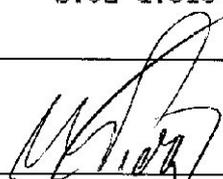
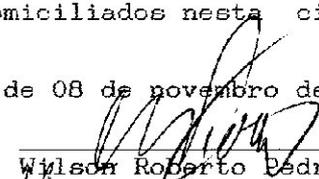
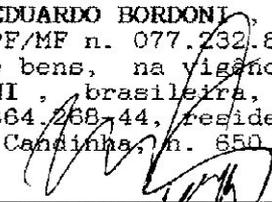
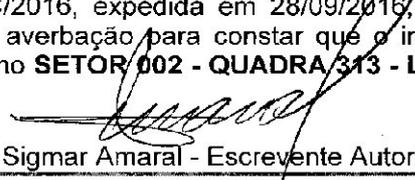


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula Nº 35.851
F. 01

Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CJC 023 907 958 20

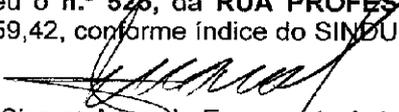
REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		Matrícula Nº 35.851 01 ASSIS 14 de Janeiro de 1999
Distrito ASSIS	Município ASSIS	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. <input checked="" type="checkbox"/> S.02 Q.313 L.19/20 Rural <input type="checkbox"/> Incra
Localização VILA TENIS CLUBE Rua Profa. Dona Candinha		Interventor: 
<p>IMÓVEL</p> <p>UM TERRENO , urbano , situado do lado ímpar da RUA PROFA. DONA CANDINHA , esquina com a Rua Gov. Garcez, composto pelos LOTES N. 19 e 20 , da QUADRA N. 29 , do loteamento denominado "VILA TENIS CLUBE" , neste distrito, município e comarca de ASSIS-SP , medindo 20,00 m. de frente por 30,00 m. da frente aos fundos confrontando-se pela frente com a referida Rua Profa. Dona Candinha; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote n. 18; pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Gov. Garcez; e, pelos fundos confronta-se com o lote n. 12, encerrando a área de 600,00 m2. C. CONTRIBUINTE N 002/313/019 e 020.</p> <p>PROPRIETARIOS: CLOVIS ROSSINI , brasileiro, advogado, RG. n. 2.958.061 -SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob n. 7.102, ficha n. 1.644, desta Serventia, com MARIA LUIZA TRONCO ROSSINI brasileira, do lar, RG. n. 4.997.071-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF n. 335.461.508-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Gen. Osório, n. 90.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: TR.17.725, Livro 3-Q, de 08 de novembro de 1.966, desta Serventia.</p> <p style="text-align: right;"> Wilson Roberto Pedroso Oficial Interventor</p> <hr/> <p>R.01/35.851/ P-82.152 Assis, 14 de janeiro de 1.999.</p> <p>Pela escritura, de 30 de outubro de 1.998, do Segundo Serviço Notarial, do distrito, município e comarca de Palmital-SP, Livro n. 181, fls. 101/102, CLOVIS ROSSINI , e sua mulher, MARIA LUIZA TRONCO ROSSINI , já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00, à EDUARDO BORDONI, brasileiro, comerciante, RG. n. 13.999.292-SSP-SP, CPF/MF n. 077.232.818-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA HELENA MARTINS BORDONI , brasileira, comerciante, RG. n. 16.509.605-SSP-SP, CPF/MF n. 101.864.268-44, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Profa. Dona Candinha, n. 650.</p> <p style="text-align: right;"> Eduardo de Andrade Piemonte Escrevente Autorizado</p> <p>Emls. R\$-214,36, R\$-57,84, R\$-42,85 - Total:R\$-315,05 - Guia n. 009/99</p> <hr/> <p>AV.02/35.851/ P-202.542, de 10/10/2016. Assis, 14 de Outubro de 2016.</p> <p>ALTERAÇÃO DE CADASTRO - Pelo requerimento datado de 10 de outubro de 2016, e conforme Certidão n.º 591-C/2016, expedida em 28/09/2016, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado como SETOR 002 - QUADRA 313 - LOTE 019.</p> <p style="text-align: right;"> Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado</p>		

Continua no verso. (Continua no verso)

Matricula Nº 35.851 F. 1
ASSIS 14 de Janeiro de 1999

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

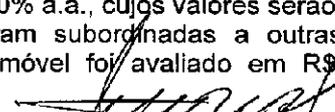
AV.03/35.851/ P-202.632, de 17/10/2016. Assis, 17 de Outubro de 2016.
EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 17 de outubro de 2016, e conforme Certidão n.º 7.485/2016, expedida em 06/10/2016, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO residencial**, com área de **375,93 m²**, que recebeu o n.º **525**, da **RUA PROFESSORA DONA CANDINHA**. Valor da Construção: R\$486.859,42, conforme índice do SINDUSCON do mês de referência.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.04/35.851/ P-202.902, de 04/11/2016. Assis, 04 de Novembro de 2016.
VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular datado de 03 de novembro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do § 5.º do artigo n.º 61, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterado pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, contrato n.º 000861710-4, **EDUARDO BORDONI**, e sua mulher, **MARIA HELENA MARTINS BORDONI**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **FABIO EDUARDO DA SILVA**, CPF/MF n.º 204.535.758-97, RG n.º 27.611.402-4/SSP-SP, brasileiro, diretor de empresa, e a sua mulher, **PATRICIA CRISTINA PAITL AIZO DA SILVA**, CPF/MF n.º 349.538.598-39, RG n.º 41.241.353-X/SSP-SP, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Tarumã/SP, na Avenida Flaboyants, n.º 653, Vila das Árvores, pelo preço de R\$910.000,00. Valor Fiscal: R\$290.674,14.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.05/35.851/ P-202.902, de 04/11/2016. Assis, 04 de Novembro de 2016.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.04, **FABIO EDUARDO DA SILVA**, e sua mulher, **PATRICIA CRISTINA PAITL AIZO DA SILVA**, já qualificados, **transmitiram** por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo n.º 22, e seguintes da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$728.000,00, referente ao financiamento concedido pelo credor, para pagamento do terreno desta matrícula, a ser amortizado em 360 prestações mensais, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa Nominal de 11,12% a.a., e à taxa Efetiva de 11,70% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$910.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.06/35.851/ P-212.759, de 09/04/2018. Assis, 22 de Março de 2019.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 05 de março de 2018, nos quais os devedores fiduciários, **FABIO EDUARDO DA SILVA** e sua mulher **PATRICIA CRISTINA PAITL AIZO DA SILVA**, já qualificados, foram intimados a pagarem as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituídos em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificada. Valor atribuído: R\$910.000,00.

Continua na ficha n.º 2.

Continua na ficha n.º 2.

(Continua na ficha n.º _____)

Matrícula n.º 35.851

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **35.851** - Ficha n.º **2** Frente

Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

Selo Digital: 1207663310B00000002396192.-

CERTIDÃO - Pedido: 120771	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 35851 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 1,67
	Trib. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
	Imposto Municipal 1,67
	TOTAL 53,87
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)
	NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE
Assis, 26 de março de 2019	



SELO DIGITAL

1207663C30E0000016999419N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>